



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI N° 59/2024

Câmara Municipal de Jequié	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> Unanimidade	
Votos Contra:	Votos a Favor
Sala das Sessões em <u>28/08/2024</u>	
PRESIDENTE	

Câmara Municipal de Jequié
A Comissão de <u>Jurídico</u>
Para os devidos fins.
Sala das Sessões em <u>06/08/2024</u>
<u>Presidente</u>

DENOMINA DE PRAÇA DR. CARLOS ALBERTO FIUSA DE CASTRO FILHO A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE Á RUA ANTÔNIO SOARES PEREIRA E A TRAVESSA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, BAIRRO DO JEQUIEZINHO E DÁ OUTRAS PRIVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominada de Praça Dr. Carlos Alberto Fiusa de Castro Filho a Praça localizada entre a Rua Antônio Soares Pereira e a Travessa Antônio Carlos Magalhães, Bairro do Jequiezinho, em frente ao Cartório da Justiça Eleitoral.

Art. 2º – O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, como a colocação de uma placa identificativa, e que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, a Coelba e a Embasa, assim como aos seus moradores.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2024.


Emanuel Campos Silva

Vereador

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: ____/____/_____



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto Fiúza de Castro foi um juiz de Direito com atuação na Comarca de Jequié, sendo Titular da Vara Criminal bem como Juiz Eleitoral, funções que desempenhou com excelência no período em que residiu nesta cidade de Jequié por uma década. Dr. Carlos Fiúza, como era chamado, faleceu no dia 2 de junho 2020, vítima de complicações de Covid-19, deixando um legado de competência, denodo e vocação à função e, sobretudo de educação no relacionamento humano.

Sua trajetória como Juiz sempre foi pautada na humildade e retidão e seus exemplos e qualidades como ser humano não serão esquecidos por quem teve o prazer de conviver com ele, seja parentes, amigos, colegas de profissão, bem como por todos aqueles que de alguma forma tiveram a oportunidade de conviver com esse ser humano excepcional e um profissional correto.

Por tudo que foi exposto, é muito justo que este Município, ora representado pela Câmara Municipal de Jequié faça esta homenagem póstumas ao querido e inesquecível Dr. Carlos Fiúza, dando nome a praça a ser edificada pela Prefeitura em frente ao Tribunal Regional Eleitoral de Jequié, no Centro Cívico desta Cidade.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2024.


Emanuel Campos Silva

Vereador

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0995AB0567588
XDS90221AJ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Rua Barbosa de Souza, 25, sala 6, Centro, 45200-000, Jequié-BA
Tel: (73) 3525 3251 - e-mail: tafelor@tjba.jud.brasil.gov.br

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a cópia é a réplica exata
do documento apresentado:

Ticket: 18370

Jequié BA, 16/06/2020, vencido dia 01/07/2020

SELO(s): 1001.AB056839-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
JAMARA CAROLINE MENEZES CABRAL - AGUARDAR DE CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

CARLOS ALBERTO FIUSA DE CASTRO FILHO

CPF

186.551.497-72

MATRÍCULA

009761 01 55 2020 4 00102 133 0025873 18

GENERO
MASCULINO

COR

ESTADO CIVIL E IDADE
DIVORCIADO, 74 ANOS

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 648284 OUTROS RJ

ELEITOR
IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

CARLOS ALBERTO FIUSA DE CASTRO
EDRY SOARES FIUSA DE CASTRO

RESIDÊNCIA: RUA TAUANE LIZ, N° 570, JEQUIEZINHO, JEQUIÉ-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DOIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 05h28 min

DIA 02 MÊS 06 ANO 2020

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, JEQUIÉ / BA

CAUSA DA MORTE

SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE, COVID-19, ACIDENTE METABÓLICA RESPIRATÓRIA, LESÃO RENAL AGUDA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(município e cemitério, se conhecido)

CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, JOAQUIM ROMÃO

DECLARANTE

ROSANA CARDOSO DE ALMEIDA, 464681537 SSP BA,
SOLTEIRO(A), BACHAREL EM DIREITO, residente RUA
PADRE ALTINO FREIRE, N° 326, CENTRO, JEQUIÉ/BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr(a). MATHEUS MEIRA ARAÚJO (CRM 30039)

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESER

Data do registro: 02 de Junho de 2020. O falecido(a) deixou bens: Sim. Deixou filhos: Sim Quantidade: (2).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPÉDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	642284		OUTROS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE JEQUIÉ - 1º OFÍCIO

OFICIAL(A): JOSÉ FABIANO ARAÚJO CARDOSO

MUNICÍPIO: JEQUIÉ-BA

ENDEREÇO: RUA NESTOR RIBEIRO, 814, CENTRO, CEP: 45200-240

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
JEQUIÉ, BA, 02 de Junho de 2020.

Assinatura do Oficial(a)

Cuanene C. Barreto
Secretaria Autorizada

TELEFONE: (73) 3525-0599
E-MAIL:



BRP

ARQENBRASIL AA 017448957



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

Na oportunidade passo as mãos do Sr. Presidente desta Comissão o presente processo para os devidos fins.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2024.

Assessor Legislativo

Comissão de	<u>JUSTICA</u>
Despacho	
Ao Vereador	<u>Givan</u> para relatar.
Sala das Comissões em	<u>08</u> de <u>08</u> de 2017.
<u>Após</u>	